

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 48/57

Assunto *Concessões de aluguéis de jantares ao*
Pessoal Variável da Prefeitura

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*
21/12/57

Primeira Discussão *Aprovado - 20-12-57*

Segunda Discussão *Aprovado 20-12-57*

Redação Final *Dispensada - 20-12-57*

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em *Lei nº 316/57*

PROJETO DE LEI Nº 48/57

VERSA SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AO PESSOAL VARIÁVEL DA PREFEITURA.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal de Bragança Paulista, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se, no corrente exercício, um abono de Natal no valôr de trezentos cruzeiros "per capita" atodos os funcionários municipais enquadrados na categoria de pessoal variável)-(contratados, diaristas - extra numerários).

Art. 2º - O presente projeto será coberto pelo excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício.

Art. 3º - Regoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de Novº de 1957

A. MARQUES NETTO

JOSE FRANCO DE CAMARGO

JOAO DE TOLEDO FUNCK

DAVID JOAO ALVISI

CYR0 PIOVESAN

Finanças
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões, 29/11/1957
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Mathews Velloso P.T.B.

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relator o vereador Luiz Mathus

N.º 10.

Guarapuá

Parecer do Relator ao projeto de lei nº 48/57.

Fundo sido designado pelo illustre Presidente da Comissão de Justiça, a fim de dar o parecer na qualidade de relator ao projeto de lei nº 48/57, eu o faço com a maior satisfação. Quanto a legalidade, não há a menor dúvida e no tocante ao mérito, ele encontra-se em minha parte o meu integral apoio, mesmo porque defendendo como sempre defendi as classes menos favorecidas, pelas quais honrosamente me encontro no mandato de vereador, julgo tratar-se o presente projeto de alto alcance social, porque virá trazer no dia máximo da cristandade um pouco de alegria aos trabalhadores e suas famílias, esquecendo por momentos os dias tumultuosos em que vivem. Feliz seria este legislativo, se pudesse estender este justo prêmio a todos os trabalhadores brasileiros. Infelizmente os que se dizem representantes do povo, em sua maioria, na Câmara Federal, esquecem os compromissos assumidos em épocas eleitorais, esquecendo a maioria dos seus eleitores que vivem de salário e assim deveria fazer jus ao abono de vital. Em conclusão: este projeto a meu ver deve merecer o integral apoio desta Colegiada Camará.

Sala de Sessões da Comissão de Justiça em -03-12-57.

Luiz Mathus Netto
membro e relator.



Comissão de Redação

Júlio Perini Filho
membro

Augusto J. J.

Faded, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

27-03-27



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 17 de Dezembro de 1957

Parecer N.

Nada ha a opôr .

R. ... - presidente .

Cyrso Thomaz

Julio Vilob

S.M.